



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

PRÊMIO PRIMÍCIAS – REGULAMENTO

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação é destinada aos acadêmicos que tenham apresentado/aprovado seu trabalho final de curso de graduação (TCC) de Fisioterapia ou de Terapia Ocupacional no ano letivo do ano de lançamento do Edital, em instituição de ensino e curso(s) devidamente autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), sediada no Estado de Minas Gerais.

1.2. Os TCCs concorrentes deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere a tema, conteúdo, desenvolvimento, redação e formatação.

1.3. Por motivos éticos e legais, não serão aceitos trabalhos que violem os princípios da integridade científica e que tenham evidência inequívoca de má conduta científica, conforme Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis, da Academia Brasileira de Ciências (2013)¹.

1.3.1. Para os projetos que se enquadrem no item 1.3, informações sobre má conduta científica de trabalho submetido ao Prêmio Primícias poderão ser identificadas pela comissão julgadora e/ou ser encaminhadas para o e-mail do CREFITO-4 MG premioprimicias@crefito4.gov.br.

1.4. É obrigatória a indicação de no mínimo 1 (um) professor orientador. O autor poderá indicar mais de um professor orientador, ou co-orientador. Nas instituições de ensino que consideram o coletivo de professores como orientadores poderá ser indicado o coordenador do curso ou da disciplina como representante deste coletivo.

1.5. Os trabalhos serão individuais ou em equipe, aceitando a participação dos elaborados em equipe, mesmo que parcialmente.

2. COMISSÃO JULGADORA

¹ Academia Brasileira de Ciências. Rigor e integridade na condução da pesquisa científica: guia de recomendações de práticas responsáveis [Internet]. Rio de Janeiro; 2013. Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/PDF/doc-4311.PDF>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

- 2.1.** O CREFITO-4 MG constituirá uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, para julgar os trabalhos submetidos a cada edição do Prêmio Primícias.
- 2.2.** A composição da Comissão Julgadora será divulgada antes do início da avaliação dos trabalhos.
- 2.3.** A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre cada um dos trabalhos vencedores da respectiva edição do ano.
- 2.4.** Deverão declarar-se impedidos, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação dos nomes, os membros indicados para compor a comissão julgadora que tenham vínculo de parentesco, profissional, didático, ou qualquer outro, com inscritos em cada edição do Prêmio Primícias.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1. Seleção nas instituições de ensino: Serão elegíveis à inscrição os trabalhos indicados pela instituição de ensino, respeitando-se o subitem abaixo.

3.1.1. Cada instituição poderá selecionar internamente até três trabalhos finais de graduação, por curso (Fisioterapia e Terapia Ocupacional), concluídos no ano letivo da respectiva edição do Prêmio Primícias. Caberá a cada instituição de ensino determinar os critérios e procedimentos para seleção dos trabalhos de conclusão de curso.

3.1.2. O(s) trabalho(s) selecionado(s) pelas instituições de ensino deverá ser enviado(s) ao CREFITO-4 MG no prazo determinado pelo Edital.

3.2. Julgamento

Os trabalhos submetidos a cada edição do Prêmio Primícias serão avaliados pela Comissão Julgadora.

3.2.1. A Comissão Julgadora selecionará e fará o ranqueamento de 3 (três) trabalhos, somados, de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou seja, não se trata de 3 (três) trabalhos de cada curso a serem premiados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

3.2.2. Em cada edição, o Prêmio Primícias será atribuído pelo CREFITO-4 MG aos trabalhos de conclusão de curso de graduação que se destacarem pela excelência acadêmica e científica em Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional.

3.3. Critérios de avaliação

3.3.1. Em cada edição do Prêmio Primícias serão adotados os seguintes critérios gerais de avaliação dos trabalhos participantes, que estejam em conformidade com as exigências deste regulamento:

- a. Adequação do título com o conteúdo do trabalho;
- b. Apresentação do problema, justificativa do estudo, e redação do(s) objetivo(s);
- c. Detalhamento do método, conforme o tipo e delineamento do estudo;
- d. Clareza na análise de dados e apresentação dos resultados, e coerência com os objetivos;
- e. Discussão adequada dos resultados e articulação com outros estudos disponíveis na literatura;
- f. Conclusão adequada e coerente com os resultados e com os objetivos do estudo;
- g. Referências adequadas às normas, pertinentes e atualizadas; e
- h. Relevância do trabalho para a área específica.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é composta por uma única etapa, sendo de responsabilidade da IES enviar em uma única mensagem de correio eletrônico (e-mail) todas as informações e documentação necessária para efetivar o cadastro.

4.2. Caberá a cada curso realizar a seleção dos trabalhos para participação no Prêmio Primícias e o cadastro da IES, respeitando os procedimentos a seguir.

4.3. As instituições de ensino, por meio dos coordenadores de curso, deverão preencher o cadastro da instituição conforme orientação em edital, enviar o mesmo exclusivamente para o endereço de e-mail premioprimicias@crefito4.gov.br, fornecendo todos os dados requisitados no Formulário de Cadastro/Inscrição, publicado em conjunto com o edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

4.4. Além do cadastro da IES, deverão ser anexados para a inscrição o(s) Trabalho(s) indicado(s), em formato PDF;

4.4.1 O trabalho deverá ser anexado em PDF, com até 25 MB, não sendo permitido a substituição das indicações realizadas pela instituição após o prazo limite de inscrição previsto em edital.

4.5. É de integral responsabilidade da instituição a veracidade das informações fornecidas.

4.6. Os trabalhos inscritos para concorrer ao Prêmio Primícias deverão seguir as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou normas requeridas por revistas científicas.

4.7. O CREFITO-4 MG confirmará por e-mail o recebimento do cadastro da instituição e do(s) trabalho(s).

5. PRÊMIO PRIMÍCIAS

5.1. O(A) autor(a) do trabalho vencedor classificado em primeiro lugar do Prêmio Primícias receberá o “Diploma Prêmio Primícias” e seu(a) respectivo(a) orientador(a) e IES receberão diploma do CREFITO-4 MG.

5.2. Os(As) autores(as) dos trabalhos vencedores classificados em segundo e terceiro lugar do Prêmio Primícias, bem como seus(as) respectivos(as) orientadores(as) e IES receberão certificado do CREFITO-4 MG.

6. DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A divulgação do resumo do trabalho vencedor do Prêmio Primícias, bem como dos segundo e terceiro lugares, será realizada no site do CREFITO-4 MG, podendo, inclusive, constar na revista do Conselho. As fotos do evento de premiação serão divulgadas nos canais de comunicação virtuais da autarquia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

6.2. A critério do CREFITO-4 MG, poderão ser solicitados aos respectivos autores dos trabalhos selecionados, novos arquivos para divulgação. Tal solicitação deverá ser acompanhada de respectivas normas e prazos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A entrega do Prêmio Primícias será realizada anualmente, em data, formato e local a serem definidos e informados oportunamente.

7.2. A decisão da Comissão Julgadora será fundamentada e dela não caberá recursos.

7.3. O CREFITO-4 MG não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, *hardware/software*, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou *download* de quaisquer materiais deste concurso. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pelo CREFITO-4 MG.

7.4. A simples entrega dos trabalhos implica a tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor e/ou professor orientador e/ou instituição de ensino a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

7.5. Serão desclassificados os autores e instituições que não cumprirem as exigências deste regulamento.

7.6. Todos os autores participantes, premiados ou não, concordam em ceder ao CREFITO-4 MG permissão para a utilização de seu(s) nome(s) e imagem(s) para divulgação do concurso, bem como dos resultados dos trabalhos inscritos, em qualquer órgão de comunicação, sem ônus para as partes envolvidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

7.7. Casos omissos serão decididos pela Diretoria do CREFITO-4 MG, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.


Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4 MG

